

## POTARIA Nº 33/REITORIA/21 - de 10 de maio de 2021

**Institui e estabelece critérios para oferta de disciplinas na modalidade de Reoferta e Regime Especial no Centro Universitário Newton Paiva em todas as suas esferas de ensino.**

A Senhora Camila Ribeiro Romeiro, Reitora do Centro Universitário Newton Paiva no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e,

Considerando que as alterações nas Matrizes Curriculares dos cursos de graduação é um processo permitido pela legislação vigente às IES que buscam promover a inovação na educação;

Considerando a prerrogativa legal de descontinuidade de oferta de curso de graduação;

Considerando a possibilidade de não oferecimento de disciplina de matrizes curriculares anteriores em turma regular presencial ou a distância;

Considerando a possível inexistência de equivalência de disciplina de matriz curricular descontinuada com a nova matriz curricular;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Instituir** a oferta de disciplinas na modalidade de Reoferta e em Regime Especial.

§ 1º - Entende-se por Reoferta o oferecimento de disciplina integrante de matriz curricular descontinuada ou de curso em processo de extinção, que não está sendo ofertada em turma regular e não possui equivalência.

§ 2º A oferta de disciplina em Regime Especial poderá ser pleiteada pelo aluno formando ou quando não houver oferta de turma regular, devido a não formação de turma com quantidade mínima de 20 (vinte) alunos.

**Art. 2º -** A oferta de disciplina na modalidade de Reoferta segue critério institucional, levando em consideração os cursos em processo de extinção ou descontinuado, e caberá à Pró-Reitoria Acadêmica junto à Coordenação do Curso definir e divulgar as disciplinas para reoferta em cada período letivo.

**Art. 3º** - A solicitação de matrícula na disciplina será feita pelo próprio aluno, por meio de requerimento no sistema acadêmico online (Reoferta), disponibilizado em períodos que serão divulgados aos alunos pela Coordenação de Curso e no Calendário Acadêmico.

§ 1º - Caso o pedido de matrícula na disciplina de Reoferta seja deferido, a Secretaria Geral irá realizar a matrícula do aluno no Sistema Acadêmico.

§ 2º - A disciplina contratada terá sua carga horária total dividida em, no máximo, 80% à distância e, no mínimo, 20% presencial, sendo ministrada no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

§ 3º - A frequência e o critério de avaliação serão diferenciados em decorrência da especificidade da oferta e do prazo de duração da disciplina.

§ 4º - O pagamento será integral em 100% do valor da disciplina, dividido e acrescentado nas parcelas da semestralidade, seguintes ao mês de contratação da disciplina. Quaisquer benefícios, bolsas, descontos e financiamentos já existentes na semestralidade do aluno serão aplicados.

**Art. 4º** - A formação de turma em Regime Especial será permitida apenas para as disciplinas do currículo vigente e fica condicionada ao número mínimo de 10 alunos matriculados, por disciplina.

**Parágrafo único** - A solicitação de matrícula na disciplina será feita pelo próprio aluno por meio de requerimento no sistema acadêmico online (Rematrícula – Solicitação de Turma Especial), disponibilizado em períodos que serão comunicados aos alunos pela Coordenação do curso e no Manual de Rematrícula.

**Art. 5º** - Formalizado o pedido, a Pró-Reitoria Acadêmica emitirá parecer conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento da formação de turma em Regime Especial.

§1º - Caso seja aprovado o pedido de formação de turma em Regime Especial, a Secretaria Geral irá deferir os protocolos e realizar a matrícula na disciplina solicitada.

§ 2º - O pagamento será integral em 100% do valor da disciplina, dividido e acrescentado nas parcelas da semestralidade, seguintes ao mês de contratação da disciplina. Quaisquer benefícios, bolsas, descontos e financiamentos já existentes na semestralidade do aluno serão aplicados.

**Art 6º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada qualquer disposição em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Sala da Reitoria, aos dez dias do mês de maio de 2021.

  
**Camila Ribeiro Romeiro**

**Reitora**